



**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO

**2**

Ano LIII Nº - 4

Brasília - DF, quinta-feira, 5 de janeiro de 2012

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

**PORTARIA Nº - 1.143, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011**

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria, de que trata o Edital CESPE nº 1, de 18 de janeiro de 2010, publicado no DOU de 19 de janeiro de 2010, Seção 3, fls.29-36, homologado pela Portaria nº 2.053/AGU, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2010, Seção 1, fls. 3-5, resolve:

Art. 1º Lotar, MARCELA ESTEVES BORGES, Procuradora Federal, nomeada pela Portaria/AGU n.º 594, de 29 de dezembro de 2011, na Representação da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, na cidade de Tabatinga/AM - INSS-Rep.Tabatinga/AM, fixando o seu exercício na mesma unidade.

Art. 2º A nomeada deverá encaminhar para a Caixa Postal nº 8017 - Agência Sudoeste 10300634, CEP 70673-970, Brasília/DF - NOMEAÇÃO DE PROCURADOR FEDERAL, até o dia 6 de janeiro de 2012, os seguintes documentos:

I - cópias da documentação exigida para a posse, relacionada no Anexo I desta Portaria;

II - atestado acompanhado de laudo de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico integrante do Sistema Único de Saúde - SUS ou vinculado ao Serviço Público Federal, acompanhado dos exames laboratoriais e radiológicos discriminados no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. Os exames médicos de que trata o inciso I correrão a expensas dos candidatos, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art. 3º Estão disponíveis, no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, os formulários necessários para a posse dos candidatos nomeados.

Art. 4º A nomeada deverá tomar posse perante o titular da respectiva unidade, até o prazo limite previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 5º Considerar-se-á a data da posse como de início de exercício, salvo se a empossada optar por entrar em exercício no prazo previsto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, que deverá assim manifestar-se, por escrito, no ato da posse.

Art. 6º A nomeada deverá apresentar à autoridade que lhe dará posse os formulários "Termo de Posse" e "Termo de Início de Exercício", extraídos do sistema de informática de posse eletrônica, localizado no sítio [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br). Parágrafo único. Os Termos de Posse e de Exercício, depois de assinados pela empossada e pela autoridade que lhe deu posse, deverão ser encaminhados, de imediato, via fac-símile, para um dos seguintes telefones: (61) 3105-8189 ou (61) 3105-8700, devendo os originais ser enviados, pelo Procurador, via "Encomenda Expressa-SEDEX" da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, para o endereço constante do art. 2º desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

#### ANEXO I

##### DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR EXIGIDA PARA A POSSE:

##### 1) CÓPIAS AUTENTICADAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (uma via):

- a) Cédula de Identidade;
- b) Habilitação Profissional - OAB (caso ocupe cargo público incompatível com o exercício da advocacia, encaminhar cópia autenticada do certificado de aprovação e declaração simples de incompatibilidade)
- c) Título de Eleitor e dos comprovantes de votação da última eleição, dois turnos se houver;
- d) Certidão de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- g) Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de Bacharel em Direito ou documento certificador da conclusão do curso de Direito;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento, e dos dependentes, se houver.

##### 2) CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (uma via):

- a) última Declaração de Bens e Rendimentos para fins de Imposto de Renda ou comprovante da Declaração Anual de Isento, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil e do respectivo recibo de entrega;
- b) Declaração Complementar de Bens e Rendas;
- c) em se tratando de Servidor Público Federal Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal: protocolo de solicitação de vacância ou exoneração do cargo anterior;
- d) em se tratando de empregado de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista: pedido de demissão/exoneração do cargo anterior;
- e) comprovante de abertura de conta corrente ou cópia do talão de cheque de conta já existente, para efeitos de depósito da remuneração.
- f) **Curriculum Vitae**;

3) FOTOGRAFIAS:

- a) três fotos 3x4, recentes, coloridas.

4) TERMOS E FORMULÁRIOS

5) encaminhar, após preenchidos e assinados, os Termos e Formulários a serem disponibilizados, oportunamente, no sítio [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br), da Advocacia-Geral da União, na seção Comunicados Institucionais,

ANEXO II

RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS:

1) EXAMES MÉDICOS VÁLIDOS POR 3 (TRÊS) MESES

- a) Hemograma Completo e VHS;  
b) Glicemia de jejum;  
c) Perfil Lipídico (CT, LDL, VLDL, HDL e Triglicerídios);  
d) Dosagem de eletrólitos (Sódio, Potássio, Magnésio, Cálcio e

Cloretos);

- e) Uréia;  
f) Creatinina;  
g) V.D.R.L (sorologia para Lues);  
h) Pesquisa para Doença de Chagas (Imunofluorescencia ou Reação

Machado e Guerreiro)

- i) Exame de urina (E.A.S - elementos anormais e sedimentoscopia);  
j) Exame parasitológico de fezes.

2) EXAMES VÁLIDOS POR 1 (UM) ANO

- a) Eletrocardiograma de repouso (com laudo); e  
b) RX do Tórax - P.A e perfil - encaminhar somente o laudo, sem as

radiografias.

3) EXAME COM VALIDADE PERMANENTE

- a) Tipagem sanguínea - ABO e fator Rh.